Excelentíssimo Senhor
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador signatário, **Claudemir Zanco-PL,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Institui o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º Para comemorar a data entre outros eventos que o Município poderá realizar, o Poder Legislativo realizará sessão solene para homenagear os pastores evangélicos do município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá solicitar apoio da ASPEP - Associação dos Pastores Evangélicos de Pato Branco para a indicação dos homenageados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0715-3E44-E0BE-7B88 e informe o código 0715-3E44-E0BE-7B88

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o "Dia Municipal do Pastor Evangélico" em Pato Branco é fundamentada no reconhecimento da significativa contribuição dos líderes religiosos evangélicos para a comunidade local. Esta iniciativa busca valorizar o papel dos pastores evangélicos no fortalecimento dos valores éticos, morais e espirituais, bem como promover a união e o respeito entre diferentes grupos religiosos na cidade.

Os pastores evangélicos desempenham um papel crucial na orientação espiritual, no aconselhamento, na assistência social e no fortalecimento dos laços comunitários. Suas atividades contribuem para a promoção da solidariedade, da justiça social e do bem-estar geral da população.

A instituição do "Dia Municipal do Pastor Evangélico" não apenas reconhece o trabalho destes líderes religiosos, mas também reforça o compromisso com a tolerância religiosa e o respeito à diversidade de crenças presentes em Pato Branco. Ao estabelecer este dia comemorativo, a cidade demonstra seu apoio à liberdade religiosa e à convivência pacífica entre diferentes tradições espirituais.

A celebração do "Dia Municipal do Pastor Evangélico" proporcionará uma oportunidade para destacar publicamente as contribuições específicas dos líderes evangélicos para o desenvolvimento da comunidade local. Além disso, a realização de uma sessão solene pelo Poder Legislativo durante a semana da data contribuirá para fortalecer os laços entre a classe política e os líderes religiosos, incentivando o diálogo e a colaboração em prol do bem comum.

A instituição do "Dia Municipal do Pastor Evangélico" em Pato Branco é uma medida que visa reconhecer e valorizar a importante contribuição dos líderes evangélicos para a cidade, promover a tolerância religiosa, estimular o engajamento cívico e fortalecer a parceria entre o poder público e a sociedade civil organizada. Espera-se que esta iniciativa contribua para o fortalecimento dos laços comunitários e para a construção de uma cidade mais inclusiva, justa e solidária.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, visando o enriquecimento do cenário cultural de nosso município.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0715-3E44-E0BE-7B88 e informe o código 0715-3E44-E0BE-7B88

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0715-3E44-E0BE-7B88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 05/04/2024 15:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0715-3E44-E0BE-7B88